



LEI Nº 021/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014, "QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO VALOR DE R\$ 1.014,00 MENSAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", CONFORME ESTABELECE A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2022, NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ, JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014, passando a receber a seguinte redação:

"Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Campo Maior, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da competência de maio do ano corrente, após os repasses pela União ao Município".

Art. 2º. O reajuste que trata o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 007, de 22 de outubro de 2014 (e modificações posteriores), está de acordo com o previsto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e Portarias do Ministério da Saúde nº 1.971 e 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 3º. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão em parte, por conta dos recursos oriundos do Ministério da Saúde e complementadas com recursos próprios do Município.



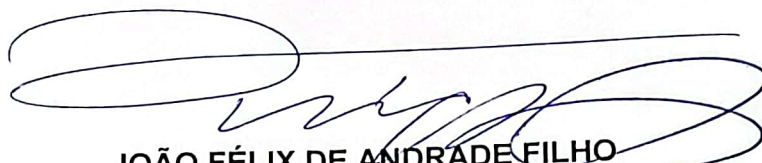
**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior-PI, em 18 de julho de 2022.



JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal